

Projeto de Lei nº 039/2015.

Protocolo: 1400/Leg
Data: 22.10.2015
Hora: 11h38min

“Cria a semana da feira de adoção de animais domésticos com exposição de animais e produtos veterinários e inclui no calendário off- eventos do município.”

Art. 1º. Cria a semana da feira de adoção de animais domésticos com exposição de animais e produtos veterinários e inclui no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá centralizar a realização da feira, convidar palestrantes, disponibilizar o local, bem como encarregar-se da divulgação do evento, bem como indicar e convidar palestrantes.

Art. 3º. Poderão integrar-se nas atividades pessoas físicas, médicos veterinários e estudantes de veterinária da UNIPAMPA, associações de proteção aos animais, professores, estudantes de escolas públicas ou particulares, bem como empresários proprietários de empresas de produtos “pets” e de prestação de serviços par animais.

§ único - As empresas de produtos “pets” poderão expor seus produtos, bem como auxiliar quanto a situação de vacinas, banho, tosa, desvermifugação.

Art 4º. Os animais para serem colocados para doação deverão estar limpos, vacinados contra leishmaniose, cinomose e desvermifugados.

Art 5º. A feira poderá realizar-se trimestralmente de acordo com o número e a disponibilidade de animais para doações.

Art 6º. Sugerimos a semana em que se enquadrar o dia quatro de outubro quando se comemora o dia de S. Francisco padroeiro dos animais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vereador LUIS GILBERTO DE ALMEIDA RISSO
PMDB

Vereador IRANI COELHO FERNANDES -PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto DE Lei que oficializa a criação da semana da feira de adoção de animais domésticos visa promover uma mudança de consciência na sociedade local e no cuidado com animais domésticos que são abandonados e perambulam pelas ruas da cidade, além de incluir outros animais que possuem donos porém devido a prenhês os proprietários não tem para quem doar os filhotes. Há uma forte preocupação humanitária com animais sujeitos a condições hostis de sobrevivência nas ruas e a iniciativa alia forte base científica em relação às zoonoses, doenças transmissíveis de animais para seres humanos, e por isso abrange mais de um aspecto da saúde pública.

A conscientização da população é a única forma de evoluirmos nossos gestos de carinho com animais, uma vez que a adoção não soluciona o problema enquanto houver crescente abandono de animais e crescimento, em progressão geométrica errante de animais , pela procriação.

Em uma população consciente, haverá menor índice de abandono de animais, maior número de esterilizações (controlando a natalidade) e maior eficiência no controle dos vetores transmissores de várias zoonoses (como carrapatos e mosquitos). Assim, não basta apenas adotar um animal errante, mas também é preciso estar ciente dos cuidados adicionais que isto envolve e quais medidas associadas devem ser tomadas para o controle de determinada zoonose.

Esse tipo de evento já vem sendo realizado ao longo dos anos por iniciativa popular criada nas redes sociais e realizando-se nas esquinas centrais da cidade. O objetivo do presente Projeto é centralizar no Poder Executivo somando-se a participação popular e com o incremento do comércio do ramo, com local destinado e também para formar nas crianças informações da importância da adoção e a conscientização desde cedo dos riscos do abandono.

Ver. Luis Gilberto de Almeida Risso-PMDB

Ver. Irani Coelho Fernandes - PP